



DECRETO Nº 53/2025 – GP

DATA: 01/08/2025

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL: LOTE 13 (Treze) DA QUADRA 42 (quarenta e dois), DO LOTEAMENTO CIDADE DE MARIÓPOLIS PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica c/c art. 5º, “i”, do Decreto Lei nº 3.365/41:

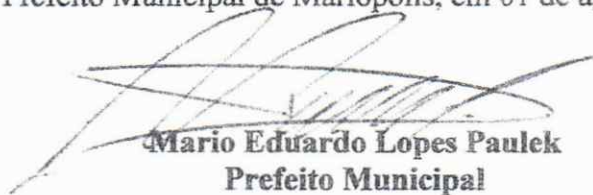
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel Lote 13(treze) da quadra 42 (quarenta e dois), do Loteamento Cidade de Mariópolis, contendo área superficial de 400m² (quatrocentos metros quadrados), situado na esquina da Rua Seis com a Alameda Quatro, centro do Município de Mariópolis-PR, objeto da Matrícula 14.834 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado para construção de futuras instalações da Sede da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de agosto de 2025.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, conforme designado pela portaria Nº 125/2025-GP, com o objetivo de avaliar para fins de desapropriação, o imóvel constituído de: Lote 13 (treze) da quadra 42 (quarenta e dois) do Loteamento Cidade de Mariópolis, contendo área superficial de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Seis, esquina com a Alameda Quatro, centro do Município de Mariópolis-PR, objeto da Matrícula nº 14.834 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR.

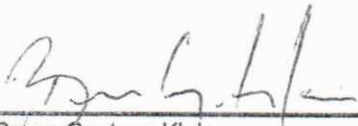
Ao Imóvel acima descrito, tendo sido avaliado e atribuído valor conforme tabela abaixo:

Descrição	Área m2	R\$/m ²	R\$ total
Lote 13 da quadra 42 (quarenta e dois) - Matrícula 14.834	400	750,00	300.000,00

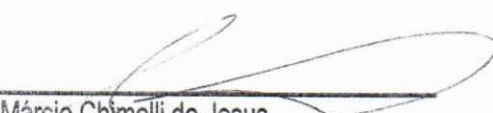
Considerando as peculiaridades do imóvel avaliado, utilizando o método comparativo de dados, tendo sido analisado um quantitativo de amostras de preços coletados através de pesquisa direta com proprietários de imóveis no município, que respalda o presente laudo de avaliação, atribuímos o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para o imóvel em questão.

Por ser expressão da verdade, para que surta os devidos fins, firmamos o presente.

Mariópolis, 26 de agosto de 2025.


Bruno Gustavo Klein
Presidente Comissão


Arieli C Dal' Sant Pagnoncelli
Membro Comissão


Márcio Chimelli de Jesus
Membro Comissão

